



FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS
Mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS
LICENCIATURA PLENA - Reconhecida pelo parecer 153/89 do CEDERJ de 11-05-89 e homologação do SEEC em D O de 31-07-89 - Portaria Ministerial nº 1.162 de 20-12-90 - D O U 21-12-90
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – Portaria do CONDEP nº 002 de 24-09-03.

EDITAL Nº 03/2011

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS faz saber, através do presente **EDITAL**, que estão abertas a partir de **16/11/2011**, as inscrições do **PROCESSO SELETIVO** para os Cursos de Licenciatura em: **Português-Inglês**, **Português-Literatura** (ambos Reconhecidos pelo Parecer do CEE nº 006/2008, publicado em DO de 25/03/2008), **Português-Espanhol** (Autorizado pelo CEE no Parecer nº 110/2006, publicado em DO de 06/11/2006), **Biologia** (Reconhecido pelo Parecer do CEE nº 046, publicado em DO de 13/01/2009), **Geografia** (Autorizado pelo CEE no Parecer nº 175/2005 publicado em DO de 03/10/2005), **Matemática** (Processo de Reconhecimento do CEE nº E-03/100127/06), para o Curso de Bacharelado em **Administração** (Reconhecido pelo Parecer nº 119/2004 de 23/07/2004 – DO de 02/08/2004, pg.27), e **Ciências Contábeis** (Processo de Autorização do CEE E-03/100422/2006), para preenchimento das vagas referentes ao 1º semestre do ano de 2012.

DAS VAGAS

Art. 1º - O total de vagas para este Processo Seletivo são em número de 480 (quatrocentos e oitenta), assim distribuídas:

INSTITUTO	CURSO	NOITE	TOTAL DE VAGAS
ISE Instituto Superior de Educação	Licenciatura em Matemática	60	60
	Licenciatura em Biologia	60	60
	Licenciatura em Português-Inglês	60	60
	Licenciatura em Português-Literatura	60	60
	Licenciatura em Português-Espanhol	60	60
	Licenciatura em Geografia	60	60
IACE Instituto de Administração e Ciências Econômicas	Bacharelado em Administração	60	60
	Bacharelado em Ciências Contábeis	60	60



FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS
Mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS
LICENCIATURA PLENA - Reconhecida pelo parecer 153/89 do CEDERJ de 11-05-89 e homologação
do SEEC em D O de 31-07-89 - Portaria Ministerial nº 1.162 de 20-12-90 - D O U 21-12-90
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – Portaria do CONDEP nº 002 de 24-09-03.

TOTAL DE VAGAS	480	480

Parágrafo Primeiro - A FERLAGOS disponibilizará pelo menos 80% (oitenta por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do exame Vestibular da Faculdade da Região dos Lagos.

Parágrafo Segundo - A FERLAGOS disponibilizará até 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas no Processo Seletivo para preenchimento por candidatos que utilizarem as notas do ENEM.

DO PROCESSO SELETIVO

Art. 2º - Os candidatos podem participar do Processo Seletivo através do exame Vestibular ou através da nota obtida no ENEM, sendo, para este último, exigida uma nota média mínima de 5,0 (cinco pontos) calculada sobre as provas realizadas.

Parágrafo Único - Somente serão aceitas as notas obtidas no ENEM de 2010.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º - As **Inscrições** para o **PROCESSO SELETIVO** serão efetuadas na Secretaria da Faculdade da Região dos Lagos, situada a Av. Profª Júlia Kubitschek nº 80, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ, de 2ª a 6ª Feira - das 09 às 21 h, e aos sábados de 09 às 12h, ou *online* através do site da Instituição, www.ferlagos.br, a partir de 16 de novembro de 2011.

Parágrafo Único - A taxa de inscrição ao Processo Seletivo será a doação de 01 (um) quilo de alimento não perecível entregue no ato da inscrição, para os candidatos que a realizarem na Secretaria da Faculdade, ou entregue no dia da prova, para aqueles que realizarem a inscrição *online*.

DO EXAME VESTIBULAR

Art. 4º - As provas do Exame Vestibular poderão ser realizadas em um dos dias e horários definidos pelo próprio candidato, definidos entre 09/01, 16/01, 23/01 e 30/01 (das 19h às 22 horas).

Art. 5º - Para a realização do exame Vestibular, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, um documento original de identidade com foto recente.

Parágrafo único - O exame Vestibular constará de uma Prova de Redação em forma de dissertação sobre um tema atual e uma Prova Objetiva, com 25 questões assim distribuídas:



FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS

Mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS
LICENCIATURA PLENA - Reconhecida pelo parecer 153/89 do CEDERJ de 11-05-89 e homologação
do SEEC em D O de 31-07-89 - Portaria Ministerial nº 1.162 de 20-12-90 - D O U 21-12-90
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – Portaria do CONDEP nº 002 de 24-09-03.

1. **Língua Portuguesa e Literatura Brasileira - 05 questões.**
2. **Língua Estrangeira (Inglês ou Espanhol) - 05 questões.**
3. **Estudos Sociais (Geografia e História) - 05 questões.**
4. **Ciências da Natureza (Biologia, Física e Química) - 05 questões.**
5. **Matemática - 5 questões.**

OBS: Atribuir-se-á nota de zero a dez à prova de Redação e também à prova Objetiva.

Art. 6º - O candidato que optar pelo Curso de Letras, Habilitação em: **Português-Inglês**, somente poderá fazer a opção de **Inglês** na escolha da Língua Estrangeira, e o candidato à Habilitação em **Português-Espanhol** deverá fazer a opção por **Espanhol** no conteúdo Língua Estrangeira, no caso de exame Vestibular.

Art. 7º - O exame Vestibular será classificatório, sendo, entretanto, **eliminado** o candidato que obtiver nota **“zero”** ou deixar de comparecer à prova.

Art. 8º - A pontuação do candidato será a somatória da Prova de Redação mais a Prova Objetiva.

Art. 9º - Será excluído do exame Vestibular ou anuladas suas provas, a critério da Comissão Organizadora do concurso, a qualquer tempo, o candidato que:

a) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato, verbalmente, por escrito, ou por qualquer outra forma;

b) após a realização da prova for detectado, por meio visual, gráfico ou eletrônico, que o candidato utilizou meios ilícitos na realização da prova.

Art. 10 - Nenhum fiscal poderá ficar com menos de três candidatos na sala. Deverá reter os três últimos, até que termine a prova ou que seja dada por concluída.

Art. 11 - Nenhum candidato poderá ausentar-se da sala antes de decorridos 30 minutos da prova.

DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 12 - Os **resultados** do **PROCESSO SELETIVO 1º semestre de 2012** estarão afixados no mural da Faculdade da Região dos Lagos ou no site: www.ferlagos.br, a partir das 13h do dia seguinte à realização do exame Vestibular.

DOS PREENCHIMENTOS DAS VAGAS

Art. 13 - O preenchimento das vagas, destinadas ao exame Vestibular, oferecidas em cada curso e habilitação, será feito pelos candidatos com maior número de pontos neste Processo Seletivo.

Art. 14 - Caso dois ou mais candidatos tenham a mesma classificação, far-se-á o desempate, levando-se em conta sucessivamente:

A - Maior nota em Língua Portuguesa.

B - Persistindo o empate, terá preferência o candidato mais idoso.

Art. 15 - Em hipótese alguma haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em qualquer das provas.

DOS DOCUMENTOS PARA A MATRÍCULA

Art. 16 - A matrícula será realizada a partir da divulgação dos resultados, entre as 09h e 21h, na Secretaria da Faculdade e se estenderão até o dia 13 de fevereiro de 2012.

Art. 17 - Para a realização da matrícula, os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo deverão apresentar:

- ✓ Diploma ou comprovante de conclusão do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia)
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente (original e fotocópia)
- ✓ Publicação do nome do candidato no Diário Oficial como concluinte do Ensino Médio ou equivalente
- ✓ Documento de Identidade com foto atual (original e fotocópia)
- ✓ Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia)
- ✓ CPF (original e fotocópia)
- ✓ Título de Eleitor (original e fotocópia)
- ✓ Certidão de Alistamento Militar ou Reservista (original e fotocópia)
- ✓ Comprovante de Residência (original e fotocópia)
- ✓ Duas fotos 3 x 4.



FACULDADE DA REGIÃO DOS LAGOS

Mantida pela FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DA REGIÃO DOS LAGOS
LICENCIATURA PLENA - Reconhecida pelo parecer 153/89 do CEDERJ de 11-05-89 e homologação
do SEEC em D O de 31-07-89 - Portaria Ministerial nº 1.162 de 20-12-90 - D O U 21-12-90
INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO – Portaria do CONDEP nº 002 de 24-09-03.

Art. 18 - Terá a **matrícula cancelada**, a qualquer época, o candidato que tiver realizado o Processo Seletivo fazendo **uso de documentos ou informações falsas, fraudulentas ou outros ilícitos**.

Art.19 - Ainda que classificado no Processo Seletivo, **não terá direito à matrícula o candidato que não apresentar no ato da matrícula, o documento comprobatório de conclusão do Ensino Médio** (antigo 2º grau), conforme art. 1º da Portaria 837 de 31/08/90 do MEC.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.20 - **A Faculdade da Região dos Lagos não se obriga a abrir turmas com número de matriculados inferior a 80% (oitenta por cento) das vagas fixadas, ficando a seu critério a decisão.**

Art.21 - Todas as provas e seleção dos candidatos serão realizadas na Faculdade da Região dos Lagos, situada a Av. Profª Júlia Kubitschek nº 80, Jardim Flamboyant, Cabo Frio/RJ.

Art.22 - Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para o semestre letivo a que se refere este Edital.

Art. 23 - O início das aulas para o primeiro semestre de 2012 está previsto para o dia 13 de fevereiro de 2012.

Art.24 - Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Cabo Frio, 26 de setembro de 2011.

Andréa Maria Ferreira de Oliveira
Presidenta